



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 066/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016 – EDITAL N° 025/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.871,60 (Nove mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, estabelecida na Avenida 28-A, nº 645, Vila Alemã, Rio Claro/SP, CEP. 13.506-685, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual nº 587.122.394.114, Fone: (19) 3533-7000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, portador do RG. nº 32.435.094-6 e do CPF. nº 219.763.728-28, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 – Processo Licitatório nº 022/2016 – Edital nº 025/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
10	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	100	7,55	755,00
27	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA	UN	150	9,50	1.425,00
38	207.001.364	COLETOR DE URINA	UN	200	2,49	498,00
39	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UN	100	0,28	28,00
46	207.001.371	EQUIPO 2 VIAS	UN	1.500	0,60	900,00
48	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS	UN	20	0,88	17,60
49	207.001.374	ESCOVA P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	200	0,14	28,00
52	207.001.377	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. G	UN	100	1,09	109,00
53	207.001.378	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. M	UN	300	0,75	225,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

54	207.001.379	ESPECULO DESCARTAVEL TAM. P	UN	300	0,71	213,00
66	207.001.391	FITA ADESIVA 5CMX50M	RL	20	5,85	117,00
72	207.001.397	HASTE FLEXIVEL (75UN)	CX	20	0,85	17,00
75	207.001.399	LAMINA DE BISTURI Nº11	UN	1.000	0,19	190,00
77	207.001.402	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 2,5V	UN	10	32,28	322,80
90	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML	UN	20	16,89	337,80
92	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	20	4,10	82,00
93	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	20	4,10	82,00
95	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10	298,00	2.980,00
102	207.001.419	PINÇA ANATOMICA 14CM	UN	10	8,24	82,40
104	207.001.422	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM	UN	10	15,95	159,50
105	207.001.421	PINÇA HEMOSTATICA RETA 14CM	UN	10	17,91	179,10
121	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	60	2,92	175,20
122	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	100	2,55	255,00
123	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	30	2,60	78,00
124	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	30	2,70	81,00
128	207.001.437	SONDA TRAQUEAL Nº 8	UN	20	0,44	8,80
129	207.001.434	SONDA TRAQUEAL Nº12	UN	20	0,49	9,80
131	207.001.436	SONDA TRAQUEAL Nº6	UN	20	0,42	8,40
132	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	500	0,49	245,00
133	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	40	0,52	20,80
135	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	40	0,62	24,80
140	207.001.455	TESOURA MAYO RETA 15CM	UN	10	21,66	216,60
Valor Total						9.871,60

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar desta.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 9.871,60 (Nove mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **192 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Edital nº 025/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 06 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Sergio Eduardo G. da Silva Junior

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale

RG. nº 52.698.488-0

CPF. nº 442.250.338-30

2.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP

CPF. nº 307.181.288-42